



*folha memorial descritiva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI N.º 485/2001, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR INVESTIMENTOS EM ÁREAS DE LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar investimentos, com a cessão de kits de materiais de construções, para edificação de vestiários em áreas de lazer existentes no Município de Tarumã, situadas na zona urbana e rural, destinadas ao uso comum, para a prática do esporte, bem como para eventuais competições a nível municipal e regional, conforme croqui e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único – O kits que alude este artigo, destinará única e exclusivamente para edificação de vestiários, que atenderá a demanda da localidade e eventualmente os eventos realizados pelo Município.

Art. 2º. – O Município firmará com o proprietário do imóvel a ser beneficiado, com a construção referida no artigo 1º., contrato que permita a utilização do local, por tempo indeterminado, desde que satisfaça as condições, exigências e finalidades especificadas em termo próprio.

Art. 3º.- As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações já consignadas no exercício, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 13 de dezembro de 2001, 11º. Ano da Emancipação Política e 9º. Ano da Instalação.


*Oscar Gozzi*  
PREFEITO MUNICIPAL

*vm*




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(Folha 02 - Lei n.º 485/2001, de 13 de dezembro de 2001)

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 13 de dezembro de 2001.

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS